



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Setembro de 2021 - ANO XX. Nº 2312 || Págs. 01 a 10

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 232/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **RESOLVE**: 1 – **AUTORIZAR**, a participação do Vereador da Câmara Municipal de Caucaia, Sr. **RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA**, no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento **ORÇAMENTO MUNICIPAL, ANÁLISE PPA E EMENDAS PARLAMENTARES - NA PRÁTICA**, realizado pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, o mesmo dar-se-á de 29 de setembro a 01 de outubro de 2021, no Planalto Bittar Hotel, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3, Bloco A, em Brasília/DF. 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição, passagens aéreas e diárias; 4 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 28 de setembro de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** – Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE**: **Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe dos servidores** ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria, retroagirão as datas constantes no Anexo Único. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº247 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CIH	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	UNIVERSIDADE	CIH - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2020003717	06/08/2020	67932	ALEXANDRE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDIGENA	FACULDADE ATENEU	433	22/07/2016
2	2020003571	04/08/2020	68008	ANDREA ALMEIDA FELISMINO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	540	07/02/2014
3	2020003884	12/08/2020	67997	ANGELA MARIA ANDRADE LIMA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PADRE DOURADO	420	10/10/2016
4	2020003876	12/08/2020	68092	CAMILLA ANGELO REBOUCAS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLINICA, HOSPITALAR E INSTITUCIONAL	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	635	16/09/2017
5	2020004209	24/08/2020	68093	CINTIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ARTE-EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR	FACULDADE PADRE DOURADO	420	27/07/2016
6	2020003670	05/08/2020	67975	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	IV	1	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	672	13/05/2016
7	2021001506	05/02/2021	68036	DAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE DE TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO	400	12/12/2014
8	2021006148	27/08/2021	68082	DIVANE FEITOSA MARIZ	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	405	06/08/2002
9	2020004831	18/09/2020	67919	DJAN ZANCHI DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	704	31/07/2020
10	2020003689	06/08/2020	68034	DULCILANDIA DE SOUSA FREIRE	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	11/02/2011
11	2020003900	12/08/2020	68012	ELZA RIBEIRO MARTINS FALCAO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PADRE DOURADO	390	07/05/2018
12	2020003565	04/08/2020	68041	ERIDAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	360	31/03/2012
13	2020003790	10/08/2020	68096	ESTER VERIDIANA DE MESQUITA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE KURIOS	390	20/09/2017

**PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

**GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE****PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E****TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E****ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E****AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Luiz Carlos Moreira de Menezes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

**AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT**

Luiz Carlos Paulino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro  
Caucaia - CEP: 61600-004

14	2020003902	12/08/2020	68074	FLAVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	360	26/06/2010
15	2020003533	03/08/2020	68059	FRANCISCA IVANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO PARA ENSINO DE MUSICA	FACULDADE PADRE DOURADO	420	18/02/2016
16	2020007073	16/12/2020	68029	GEILTON ALVES DA FONSECA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE PAULISTA DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO CAETANO DO SUL	420	12/09/2017
17	2020003710	06/08/2020	68004	GILVANIA MARIA DE SOUSA BARROS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	432	15/02/2016
18	2020003691	06/08/2020	68094	GLEISIENE SILVA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	FACULDADE PADRE DOURADO	430	27/07/2016
19	2020003590	04/08/2020	68040	HYLANA MAGALHAES DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	450	04/01/2019
20	2020003646	04/08/2020	68079	INAIA VIANA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FACULDADE KURIOS	450	17/02/2017
21	2020003647	04/08/2020	67977	IRANICE ESTEVAM DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARAO DE MAUÁ	497	11/05/2016
22	2020003686	05/08/2020	68084	JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE KURIOS	450	06/03/2010
23	2020003659	04/08/2020	68047	JOAO WALLACE LINHARES DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	IV	1	SOCIOLOGIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	375	11/08/2016
24	2020003534	03/08/2020	68049	JONICA DE CARVALHO CASTELO BRANCO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ	580	23/03/2016
25	2020004396	31/08/2020	68071	KATIANNE JAMILIA OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	FACULDADE PADRE DOURADO	400	08/08/2016
26	2020003540	03/08/2020	67990	MARIA DAIRÉS CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	FACULDADE KURIOS	600	15/08/2016
27	2020003877	12/08/2020	68067	MARILIA GARCIA DE SOUSA BRITO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	27/06/2014
28	2020003883	12/08/2020	67976	OZAIIRA EMILIANO PINTO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PADRE DOURADO	700	28/11/2016

29	2021005556	09/08/2021	67995	RAFAELA MOURA DE ALENCAR MATOS	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	470	21/12/2017
30	2020004624	11/09/2020	67971	RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE DE ALDEIA DE CARAPICUIBA	864	08/07/2015
31	2020003641	04/08/2020	68062	SIMONE RODRIGUES ABREU	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOLOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA	FACULDADE DE ALDEIA DE CARAPICUIBA	540	27/02/2014
32	2020004085	19/08/2020	68039	TATIANA LIMA DA COSTA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ARTE-EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR	FACULDADE PADRE DOURADO	420	27/07/2016
33	2020005640	23/08/2020	76373	VIVIANNE SALGUEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR	FACULDADE PLUS	450	09/10/2019

MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GEORGE VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda que o (a) servidor(a) em epígrafe não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; (06/05/2020 a 05/05/2021); **RESOLVE:** Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, o (a) servidor (a) ANA CAMILA RODRIGUES, Mat. 66020, Cargo Assistente Social, da referência A4 para a referência A5. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 24 de setembro de 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de setembro de 2021. DIEGO CARVALHO PINHEIRO – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.** Exonera MARDOS VIANA ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 17 de setembro de 2021, MARDOS VIANA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia CCESP-03, Integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 27 de setembro de 2021. DIEGO CARVALHO PINHEIRO – Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – Secretária de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 054, 27 DE SETEMBRO DE 2021.** Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo n.º 2021006596 de 21 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei n.º 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, a servidora, KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, matrícula n.º 10381, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, CPF n.º 879.871.393-00, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de MESTRADO no percentual de 30% (trinta por cento), conforme documentos fornecidos pelo Seminário Paulo de Tarso. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 21 de setembro de 2021. Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### ATOS

**ATO DE PENSÃO Nº 01/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020004560, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. JAEFSON RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 241.897.073-68, na condição de ex-companheiro de TEREZA NEUMAN DIAS SILVA, CPF: 234.332.053-53, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". A pensão em referência é de **R\$ 1.492,42 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao cargo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 16360, lotada na Secretaria de Ação Social, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (100H) (11/2014)	R\$ 1.193,94
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 119,39

GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 179,09
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO (11/2014)</b>	<b>R\$ 1.492,42</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de janeiro de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 15/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021001275, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, à Sra. **VANDA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 858.932.423-00, na condição de viúva de **LADISLAU CADAÇO DA SILVA**, CPF: 262.028.753-72, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 1.264,45 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 70096, aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTOS (11/2020)	R\$ 1.045,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 219,45
<b>VALOR DA PENSÃO (11/2020)</b>	<b>R\$ 1.264,45</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 16/2021 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020006695, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, à Sra. **MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA**, CPF: 538.570.703-15, na condição de companheira de **MAURO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 356.066.813-15, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de R\$ 2.141,54 (dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 842, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTOS (11/2020)	R\$ 1.741,09
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 400,45
<b>VALOR DA PENSÃO (11/2020)</b>	<b>R\$ 2.141,54</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 19/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 16301/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO**

**POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **EDMILSON SALES**, CPF: 825.817.033-34, na condição de viúvo da servidora **MARIA LUIZA MOREIRA SALES**, CPF: 121.744.083-68, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.255,58 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 10662, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTO	R\$ 937,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (19%)	R\$ 178,03
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 140,55
<b>VALOR DA PENSÃO</b>	<b>R\$ 1.255,58</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 12/03/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 28/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019006320, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, à Sra. **MARIA SILENE BANDEIRA PINHEIRO**, CPF: 500.841.943-91, na condição de viúva de **JOAQUIM PINHEIRO FILHO**, falecido em 07/04/2019, CPF: 041.642.963-72, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 1.748,98 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 9197, aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTOS (04/2019)	R\$ 1.748,98
<b>VALOR DA PENSÃO (04/2019)</b>	<b>R\$ 1.748,98</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 29/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002311, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, ao Sr. **ARTEMISO CONDE GOIS**, CPF: 120.647.263-49, na condição de cônjuge de **MARIZA DE ABREU E SILVA GOIS**, CPF: 314.145.163-04, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 5.479,46 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao cargo de Professor da

Educação Básica, matrícula nº 12023, Referência ES-CL02, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2020)	R\$ 4.491,37
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 314,39
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 673,70
<b>VALOR DA PENSÃO (04/2020)</b>	<b>R\$ 5.479,46</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este ato torna sem efeito o de nº 09/2021, de 16 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 30/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005897, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, Lei nº 2172/2010, à Sr. **FABIANE ARAUJO SOUSA**, CPF: 983.284.683-87, na condição de cônjuge de **JOSÉ IVO DOS SANTOS XAVIER**, CPF: 613.287.313-91, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 4.403,28 (quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL01, matrícula nº 67940, lotado na Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei nº 8.213/91. tituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, LC nº 01/2009, ao Sr. **ARTEMISO CONDE GOIS**, CPF: 120.647.263-49, na condição de cônjuge de **MARIZA DE ABREU E SILVA GOIS**, CPF: 314.145.163-04, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 5.479,46 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 12023, Referência ES-CL02, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTOS (200) (10/2020)	R\$ 3.828,94
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 574,34
<b>VALOR DA PENSÃO (10/2013)</b>	<b>R\$ 4.403,28</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 31/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005897, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, e artigo 201, inciso V, ambos Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 2502/2013, à Sr. **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 343.394.773-20, na condição de ex-companheira de **ANTONIO CESÁRIO CARVALHO DA COSTA**, CPF: 059.166.153-53, servidor público

da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 1.429,39 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**, correspondente ao cargo de Técnico de Suporte Gerencial, ref. NMT-SG03, matrícula nº 34908, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTOS (200) (09/2020)	R\$ 1.429,39
<b>VALOR DA PENSÃO (09/2013)</b>	<b>R\$ 1.429,39</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 32/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3625/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2502/13, à Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS**, CPF: 380.676.333-04, na condição de ex-companheira de **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE BARROS**, CPF: 458.814.483-91, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 3.114,56 (três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao cargo de Agente de Suporte à Fiscalização, matrícula nº 864, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (200H) (07/2015)	R\$ 1.980,43
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (27%)	R\$ 534,71
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO (07/2015)</b>	<b>R\$ 2.515,14</b>
<b>VALOR DA PENSÃO (02/2017)</b>	<b>R\$ 3.114,56</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 33/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020004839, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2502/2013, ao Sr. **JOSÉ FERREIRA**, CPF: 135.720.754-91, na condição de ex-companheiro de **LUCIANA PIRES CHAVES**, CPF: 368.725.983-87, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus”, em virtude da existência de outra pensionista, a Sra. **LUANA KAROLINA CHAVES FERREIRA**, CPF: 062.605.883-05. A pensão em referência é de **R\$ 1.182,30 (um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, correspondente ao cargo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 16360, lotada na Secretaria de Ação Social, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (200H) (05/2014)	R\$ 1.406,23
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (27%)	R\$ 295,30
VALOR DA REMUNERAÇÃO (05/2014)	R\$ 1.701,53
VALOR DA PENSÃO 50% (05/2014)	R\$ 850,76
<b>VALOR DA PENSÃO ATUALIZADA (50%) (11/2020)</b>	<b>R\$ 1.182,30</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 34/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005495, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº 2502/13, à Sra. **REGIANE LIMA DA SILVA**, CPF: 013.373.293-20, na condição de viúva, e a **JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR**, CPF: 085.115.643-65, na condição de filho menor representado por sua genitora, de **JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF: 678.701.553-49, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos do “de cujus” a cada um dos dependentes. A pensão total em referência é de **R\$ 1.130,99 (um mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)**, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 35492, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A cota de pensão será paga ao filho, enquanto o mesmo não completar 21 anos de idade, conforme Lei nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (200H) (09/2020)	R\$ 1.130,99
VALOR DA COTA DE PENSÃO (50%)	R\$ 565,49
<b>VALOR DA PENSÃO (09/2020)</b>	<b>R\$ 1.130,99</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 35/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002894, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº 2502/13, ao Sr. **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES**, CPF: 143.532.103-00, na condição de viúvo de **FRANCISCA IVANETE DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 323.140.783-49, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 1.045,65 (um mil e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 1823, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.045,65

VALOR DA PENSÃO (06/2020)	R\$ 1.045,65
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO Nº 37/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020003336, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº 2502/13, à Sra. **MARIA VALDENORA SILVA FERNANDES**, CPF: 182.185.394-68, na condição de viúva de **ANTONIO FERNANDES DA COSTA**, CPF: 180.068.173-91, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão total em referência é de **R\$ 1.483,90 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**, correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 10100, aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (200H) (05/2020)	R\$ 1.045,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 229,90
ADICIONAL NOTURNO (20%)	R\$ 209,00
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.483,90
<b>VALOR DA PENSÃO (05/2020)</b>	<b>R\$ 1.483,90</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 48/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019012277, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/02/2020, à servidora Sra. **IARA ALBUQUERQUE DE CASTRO**, brasileira, portadora do CPF: 441.958.263-49, PIS/PASEP nº 1.235.203.452.5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 8920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, c/c com a Lei nº 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.714,29 (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (11/2019)	R\$ 2.154,20
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 236,96
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 323,13
<b>VALOR BENEFÍCIO (11/2019)</b>	<b>R\$ 2.714,29</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03/02/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 83/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002760, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/09/2020, à servidora Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA MORAES**, brasileira, portadora do CPF: 437.048.913-04, PIS/PASEP nº. 1.231.773.266-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula nº 8817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.886,13 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (03/2020)	R\$ 2.290,59
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 251,96
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 343,58
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (03/2020)</b>	<b>R\$ 2.886,13</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 106/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020004566, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/12/2020, à servidora Sra. **MARIA ESTER VIEIRA TOTA**, brasileira, portadora do CPF: 426.132.563-20, PIS/PASEP nº. 1.705.304.513-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.291,47 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2020)	R\$ 4.766,27
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 810,26
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 714,94
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2020)</b>	<b>R\$ 6.291,47</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 115/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020005923, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/12/2020, à servidora Sra. **MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 418.804.633-34, PIS/PASEP nº. 1.705.975.486-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, ref. NMASS13, inscrita sob matrícula nº 260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com a Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no va-

lor mensal de **R\$ 3.342,74 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2020)	R\$ 2.115,85
GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 423,17
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 423,17
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (18%)	R\$ 380,55
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2020)	R\$ 3.342,74
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 127/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020003949, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/11/2020, à servidora Sra. **CACILDA DE MENEZES BARBOSA DE GOIS**, brasileira, portadora do CPF: 264.366.803-06, PIS/PASEP nº 1.703.244.871-0, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, inscrita sob matrícula nº 9763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional (EC) nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/2015, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei 2.172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.841,02 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (07/2020)	R\$ 4.672,82
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 467,28
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 700,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (07/2020)</b>	<b>R\$ 5.841,02</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 133/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020000786 resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/06/2020, à servidora Sra. **MARIA IVANEIDE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 211.388.503-49, PIS/PASEP nº. 1.701.351.379-0, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. GR-C05, inscrita sob matrícula nº 2628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.443,86 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2020)	R\$ 4.144,59
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (26%)	R\$ 1.077,59
GRAT. SUPORTE PEDAGÓGICO (15%)	R\$ 621,68
ADICIONAL DE SUPERVISÃO	R\$ 600,00

VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)	R\$ 6.443,86
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 135/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010307, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/06/2020 à servidora Sra. **MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 358.561.573-20, PIS/PASEP nº. 1.236.033.413-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de MONITOR DE CRECHE, ref. DESP-1, inscrita sob matrícula nº 1214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01, Lei 2172/2010, Lei 678/1991 e Lei 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.167,66 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2019)	R\$ 998,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 169,66
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2019)</b>	<b>R\$ 1.167,66</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA – 141/2021 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020001990, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/06/2020, à servidora Sra. **ANA SUELI DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF: 443.024.283-68, PIS/PASEP nº. 1.201.161.289-8, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula nº 11925, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.680,67 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2020)	R\$ 4.581,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 320,68
GRATIFICAÇÃO ATENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL (17%)	R\$ 778,80
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (03/2020)</b>	<b>R\$ 5.680,67</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 114/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que

consta no Processo Nº 2019006012, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 01/12/2020, à servidora Sra. **NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 790.127.793-91, PIS/PASEP nº. 1.901.533.989-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula nº 11963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com a Lei 1414/2001, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional Nº 70/2012, e Lei nº 2172/2010, resultando no valor de **R\$ 2.674,85 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2019)	R\$ 4.020,09
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 281,40
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%) (LEI 2172/2010)	R\$ 603,01
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.904,50
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (5972/10950) x 4.904,50	R\$ 2.674,85
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04/2019)</b>	<b>R\$ 2.674,85</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 117/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010403, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 01/10/2020, à servidora Sra. **MARIA EDILVA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF: 081.166.793-68, PIS/PASEP nº. 1.022.539.823-8, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL03, inscrita sob matrícula nº 9146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.289,16 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (05/2019)	R\$ 1.765,17
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 194,16
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 264,77
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.224,10
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6347/10950) x 2.224,10	R\$ 1.289,16
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)</b>	<b>R\$ 1.289,16</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 146/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 9421/2010, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 15/12/2010, à servidora Sra. **LUCIA MARIA LOPES CARDOSO**, brasileira, portadora do CPF: 323.861.413-49, PIS/PASEP nº. 1.703.243.396-9, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO\_01, inscrita sob matrícula nº 2259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência



e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (10/2010)	R\$ 515,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 113,30
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 628,30
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (8622/10950) x 628,30	R\$ 494,72
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 15,28
<b>VALOR BENEFÍCIO (10/2010)</b>	<b>R\$ 510,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim – Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS/EXTRATOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.01.07** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, REPRESENTADA POR JOÃO LUÍS DE CASTRO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ONDE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE **R\$ 83.190,65 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 103.988,31 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, OU SEJA, HOVE UM ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS NO VALOR DE **R\$ 20.797,66 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ – **ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0161.2.150.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL: R\$16.879,96 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** CONTRATADA: STARC – ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.329.660/0001-08, REPRESENTADA POR ROBÉRIO SILVA HOLANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MÊSES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS – **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** – CAUCAIA-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**SAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** – CAUCAIA-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0161.2.292. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL: R\$ 39.414,94 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** CONTRATADA: STARC – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.329.660/0001-08, REPRESENTADA POR ROBÉRIO SILVA HOLANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MÊSES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. VANIA RIBEIRO CAVALCANTE – **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** – CAUCAIA-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.22.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.03-PMC. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.01-04.122.0161.2.150.000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.679,68 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** CONTRATADA: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA POR FRANCISCA GARDIA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – **ORDENADORA DE DESPESAS: FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.06.02 – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01. **OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE BOTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027 - 06.41.10.302.0014.2.915. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL R\$ 46.425,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** CONTRATADA: CACAU GÁS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.890.142/0001-25, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETARIA DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.16.001-01.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS NA PLATAFORMA

WEB PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, COMPREENDENDO OS MÓDULOS E INCLUINDO CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE A USUÁRIOS E QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 94 (noventa e quatro) dias. Processo Originário: Pregão Presencial nº 2020.04.16.001. Data do Aditivo: 03 de setembro de 2021. Vigência: Até 06 de dezembro de 2021. Signatários: Francisco Elder Ferreira de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, e a empresa WELLINGTON MOREIRA CESAR-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.936.787/0001-01 cujo representante é o Sr. Wellington Moreira Cesar ME, inscrito no CPF nº 464.867.713-72. Data de Assinatura 03 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A PROCURADORIA-GERAL do Município de CAUCAIA/CE faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 2021.05.13.10. Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.01.28.04. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ destinados as diversas unidades do município de Caucaia/CE. Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. Contratado: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 41.557.349/0001-06. Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 77 e 78, da lei federal nº 8.666/93, no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, ambos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei de Licitações.** Caucaia/CE, 27 de setembro de 2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.13.03-SMS**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE PARA ATENDER A DIVERSAS SETORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.** Em favor da empresa: **DX COMPUTADORES LTDA EPP (CNPJ Nº 11.182.175/0001-83)** cujo valor global é de **R\$ 48.327,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte sete reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e ratificada emitida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO - Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2021.09.13.03-SMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.13.03.001-SMS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.** Valor Global: **R\$ 48.327,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.122.0161.2.022. – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE, FONTE: 1211 / 0621.10.301.0013.2.023 – ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE, FONTE:1211 / 0631.10.302.0014.2.027 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE, FONTE 1211 / 0641.10.302.0014.2.915 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE, FONTE 1211, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 Ordinários. **Signatários:** SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Sr. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO de outro lado a empresa. **DX COMPUTADORES LTDA EPP (CNPJ Nº 11.182.175/0001-83)**, representado pelo Sr. JOSE RENATO PEREIRA FREIRE – CPF: 784.229.736-34. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 21 de setembro de 2021.

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados, o esclarecimento quanto ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.02**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,** onde, ratificamos que para fins de cálculo e

confeção de proposta de preços e composição exigida no Anexo II do edital, a quantidade de postos de trabalhos a qual deve ser utilizada para os cálculos será aquela estipulada no anexo I e no Anexo V, sendo: 1) Analista Administrativo II – 36 postos/Qtde, 2) Supervisor Administrativo – 36 postos/Qtde, 3) Coordenador Administrativo – 47 postos/Qtde e 4) Supervisor Administrativo Sênior – 29 postos/Qtde. Quanto a taxa administrativa a Administração estimou o montante de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), conforme anexo II. O valor estimado da licitação é de R\$ 25.086.296,12 (Vinte e cinco milhões, oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos). Ficam inalteradas as demais informações, prazos e condições do edital. Maiores informações pelo e-mail [juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br). Maria Leonez Miranda Serpa. A PREGOEIRA.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por meio do seu Ordenador de Despesa o Sr. FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO** de Dispensa de Licitação nº **2021.09.13.03-SMSN**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE,** em favor da empresa **DX COMPUTADORES LTA - EPP (CNPJ Nº 11.182.175/0001-83)**, cujo valor global é de **R\$ 48.327,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais)**, na Dotação Orçamentária: 0621.10.122.0161.2.022. – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAUDE, FONTE: 1211 / 0621.10.301.0013.2.023 – ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE, FONTE:1211 / 0631.10.302.0014.2.027 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE, FONTE 1211 / 0641.10.302.0014.2.915 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE, FONTE 1211, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 Ordinários e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Nº 14.133/21, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021, **FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAUJO** - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

\*\*\*\*\*